



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

DECRETO nº 015 DE 09 DE MAIO DE 2021.

Convoca a Jornada Municipal de Planejamento envolvendo as Políticas Públicas de Cultura, Turismo e Esporte e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caridade do Piauí(PI) no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal de 1988 .

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Jornada Municipal de Planejamento, a realizar-se no dia 29 de abril de 2021, das 07:30 h. às 17:00 h. no Ginásio Poliesportivo Municipal. coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º São objetivos da Jornada Municipal de Planejamento:

- I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de Cultura, Turismo e Esporte para implementação e consolidação do Sistema Municipal das referidas políticas envolvendo os respectivos componentes;
- II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura, de Turismo e de Esporte ao socializar metodologias e conhecimentos;
- III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
- IV - Discutir o potencial turístico do município valorizando o turismo religioso, ecológico e natural para sua identificação, proteção e promoção como ferramenta de geração de emprego e renda;
- V – Discutir a política esportiva do município definindo diretrizes, objetivos e metas para o esporte Amador, de rendimento e educacional em suas diferentes modalidades, formalizando-a como ferramenta de desenvolvimento e afirmação da cidadania;



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

- VI - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura, do esporte e do turismo como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
- VII - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- VIII - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura, promotores de Turismo e praticantes do esporte locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços de ação;
- IX - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura, turismo e esporte;
- X - Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura, Turismo e esporte; e
- XI - apresentar diagnóstico sistemático das referidas políticas públicas.

Art. 3º O tema geral da Jornada Municipal de Planejamento será “Planejando uma Caridade melhor: Cultura, Turismo e Esporte como ferramenta de desenvolvimento local sustentável”.

Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a Jornada Municipal de Planejamento contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo três e no máximo cinco integrantes entre representantes do executivo e legislativo municipal e da sociedade civil local, que terão as seguintes atribuições:

- I – definir o Regimento Interno da Jornada Municipal de Planejamento, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;
- II - definir data, local, pauta e programação da Jornada;
- III - organizar a Jornada Municipal de Planejamento;
- IV – assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 1ª Jornada Municipal de Planejamento;
- V - acompanhar o processo de sistematização das propostas da 1ª Jornada Municipal de Planejamento; e
- VI - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Parágrafo Único - Fica o Secretário Municipal de Cultura responsável pela



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 5º A Jornada Municipal de Planejamento de Caridade do Piauí será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Cultura

Art. 7º As despesas relacionadas à realização da Jornada Municipal de Planejamento, são de responsabilidade do município, .

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, 09 ABRIL 2021

Antoniel de Sousa Silva
Prefeito Municipal de Caridade do Piauí